



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 255

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA	5
Atos Legislativos	5
Outros atos de processo legislativo	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 255

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

### Atos Oficiais

### Decretos

NOME	Carteira de Identidade RG n.º
Titular:	
Deise Maria Mometti Scatolin	12.800.480-0
Suplente:	
Andrea Aparecida de Lima Ortolan	25.997.061-X

### ERRATA DE DECRETO

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata do Decreto nº 4.116, de 03 de março de 2021, publicado na edição nº 241, do Diário Oficial de 09 de março de 2021, que reconduz e nomeia novos membros para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Ipeúna/SP – 2021/2023. Onde lê-se: “Representantes da Educação Fundamental I: - Marialda Aparecida Leme de Andrade Mometti - RG 12.800.477 e - Luciana Aparecida de Lima Antoniolo - RG 12.800.498”, o correto é: “Marilda Aparecida Leme de Andrade Mometti - RG 12.800.477 e Luciana Aparecida de Lima Toniolo - RG 12.800.498”.

Republicado o decreto corrigido nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 4.116, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

*RECONDUZ E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP – 2021/2023.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 490, de 01 de junho de 1998.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Educação de Ipeúna assim constituído:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

### Representante da Educação Especial

NOME	Carteira de Identidade RG n.º
Titular:	
Bela Borges de Souza Loyola	17.189.354-2
Suplente:	
Adriana Aparecida de Lima	12.800.496

### Representantes da Educação Infantil

NOME	Carteira de Identidade RG n.º
Titulares:	
Thaísa Helena Mometti	48.558.621-6
Suplentes:	
Vanice Maria Pozetti	17.421.127-2

### Representantes da Educação Fundamental – Ciclo I

NOME	Carteira de Identidade RG n.º
Titulares:	
Marilda Ap. Leme de Andrade Mometti	12.800.477
Suplentes:	
Luciana Aparecida de Lima Toniolo	12.800.498

### Representantes da Educação Fundamental – Ciclo II

NOME	Carteira de Identidade RG n.º
Titular:	
Vanderlei Antonelli	17.479.564
Suplente:	
Ceanira Ker da Silva Souza	28.090.064-8



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 255

Página 3 de 5

Representantes do Ensino Médio

NOME Carteira de Identidade RG n.º

Titular:

Jesiel Eliezer Zerbo 40.184.949-1

Suplente:

Valéria Pilar Furtres 20.853.554-8

Art. 2º O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Ipeúna, não será remunerado, sendo considerado como relevante ao Serviço Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 03 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### ERRATA DE DECRETO

A Prefeitura do Município de Ipeúna torna público a errata do Decreto nº 4.133, de 31 de março de 2021, publicado na edição nº 253, do Diário Oficial de 06 de abril de 2021, que nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da constituição federal, regulamentado na forma da lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020". Onde lê-se: "Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário", o correto é: "Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3950, de 20 de setembro de 2019".

Republicado o decreto corrigido nesta edição.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

### DECRETO N.º 4.133, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

*NOMEIA MEMBROS  
PARA COMPOSIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ACOMPANHAMENTO  
E CONTROLE SOCIAL DO  
FUNDO DE MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
E DE VALORIZAÇÃO  
DOS PROFISSIONAIS DA  
EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB,  
EM CONFORMIDADE COM O  
ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL, REGULAMENTADO NA  
FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113,  
DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.*

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - A partir desta data o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município de Ipeúna/SP, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021, passa a ter a seguinte composição:

– Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Adilson Rodrigues da Silva - R.G. nº. 14.097.765-X

Suplente: Ramon de Goes Conti - R.G. nº. 43.458.856-8

Titular: Deise Maria Mometti Scatolin - R.G. nº. 12.800.480-0

Suplente: Thaís Dias Rogério Viviani - R.G. nº. 33.479.880-2



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 255

Página 4 de 5

### – Representantes dos professores da educação básica pública

Titular: Grasiela Aparecida De Liberali Lima – R.G. nº. 29.664.300-2

Suplente: Patrícia Fernanda de Moraes – R.G. nº. 49.749.441-3

### – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas

Titular: Elisandréia Pinto – R.G. nº. 28.483.813-5

Suplente: Karen Lúcia Bento Parra – R.G. nº. 44.322.007-4

### – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas

Titular: Sandra Marcatto da Silva – R.G. nº. 17.176.070-0

Suplente: Diego de Goes Conti – R.G. nº. 43.458.771-0

### – Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas

Titular: Fernanda Aparecida da Costa - R.G. 40.275.545-0

Suplente: Claudemir Francisco - R.G. 45.650.909-4

Titular: Bruna Nunes de Moraes - R.G. 44.849.363-9

Suplente: Patrícia Aparecida Carvalho Bezerra - RG. 45.291.198-9

### – Representantes dos estudantes das escolas básicas públicas

Titular: Vitor Freire Matos – R.G. nº. 56.332.439-9

Suplente: Victoria da Silva de Jesus – R.G. nº. 60.879.862-9

Titular: Alana dos Santos Rosa – R.G. nº. 60.652.919-6

Suplente: Muller Ramos Rios de Jesus – R.G. nº. 58.019.752-9

### – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Jesiel Eliezer Zerbo - RG nº 40.184.949-1

Suplente: Vanderlei Antonelli – R.G. nº. 17.479.564

### – Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Alessandra Ferreira Albino - R.G. nº. 28.263.172-0

Suplente: Keyth Bianca Reis Pecelli - R.G. nº. 55.633.305-6

### – Representantes de organização da sociedade civil

Titular: Bela Borges de Souza Loyola – R.G. nº. 17.189.354-2

Suplente: Dayane Karoline Scotton – R.G. nº. 32.023.311-X

Titular: Rafael Araújo Artungui – R.G. nº. 48.783.537-2

Suplente: Maria Lúcia Teixeira da Silva – R.G. nº. 29.276.436-4

Art. 2º - O Conselho ora nomeado terá as atribuições e sua gestão para um mandato de quatro anos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.509, de 30 de março de 2021. Contudo, excepcionalmente o primeiro mandato dos

conselheiros extinguir-se-á em 01/12/2022.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB ora nomeados não será remunerado, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3950, de 20 de setembro de 2019.

IPEÚNA, 31 DE MARÇO DE 2021.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 12 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 255

Página 5 de 5

### PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo



## Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

### COMUNICADO

Em atendimento à legislação vigente, a Câmara Municipal de Ipeúna informa a todos os cidadãos e instituições da sociedade, que as **contas** apresentadas pelo Executivo Municipal, bem como as contas do Legislativo, referente ao **exercício de 2020**, estão à disposição para consulta no endereço <http://camaraipeuna.sp.gov.br/ContaPublica/Visualizar?idtipo=924&ano=2020> a partir de 12 de abril.

Devido a Pandemia do Coronavírus as solicitações de consultas físicas serão feitas pelo site [camaraipeuna.sp.gov.br](http://camaraipeuna.sp.gov.br) através do link “contato” solicitando agendamento de horário.

Ipeúna, 09 de abril de 2021.

  
FRANCISCO WELLINGTON MACIEL DE ABREU  
PRESIDENTE